



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

**Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social**

**Diretoria de Incentivo ao Desporto Educacional**

**Anexo nº VII - NÚCLEO DE FOMENTO AO PARADESPORTO/SEDESE/DIDE/2021**

**PROCESSO Nº 1480.01.0002449/2021-07**

**ANEXO VII - NÚCLEO DE FOMENTO AO PARADESPORTO POR MEIO DE EMENDAS  
PARLAMENTARES**

**DAS INFORMAÇÕES ESTRUTURANTES**

**DOS REQUISITOS DE FORMALIZAÇÃO**

O município ou organização da sociedade civil (OSC) que tem interesse na implantação do Núcleo de Fomento ao Paradesporto deverá atender, obrigatoriamente, aos seguintes requisitos:

- I. No caso de OSC, deve possuir no mínimo um ano de existência legal, a contar da data do primeiro registro do Estatuto em cartório, sem fins lucrativos, estabelecidas no Estado de Minas Gerais, com comprovada capacidade de execução em projetos paradesportivos, respondendo diretamente por sua execução e prestação de contas;
- II. Estar regular no Cadastro Geral de Convenientes (CAGEC), no Sistema Integrado de Administração Financeira de Minas Gerais – SIAFI e no Cadastro Informativo de Inadimplência em Relação a Administração Pública do Estado de Minas Gerais – CADIN, na data de verificação pela Equipe Técnica da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.
- III. Possuir estrutura física mínima e adequada disponível para a execução do Programa, sendo:
  - Dois vestiários ou banheiros, um feminino e um masculino, equipados com pias, sanitários, bancos/cadeiras e bebedouro com água potável e filtrada nos locais onde ocorrerão as atividades, preferencialmente com acessibilidade;
  - Os ginásios e/ou locais para a prática de atividade física devem, preferencialmente, serem cobertos com a estrutura fixa, possuir piso apropriado, ser acessível, e possuir estrutura de segurança necessária para a execução das atividades;
  - Espaço com infraestrutura mínima de notebook, mesa, cadeiras, armários e pontos de acesso à internet e de energia elétrica;
  - Sala para armazenamento de materiais e equipamentos esportivos do Programa;
- IV. Em formalização de convênio com município, o mesmo deverá indicar um servidor municipal que atuará como Gestor do Programa responsável pelo acompanhamento das atividades previstas no Convênio e envio de Relatórios de Monitoramento;
- V. A OSC deverá indicar um Gestor do Programa responsável pelo acompanhamento das atividades previstas no termo de Colaboração/Fomento e envio de Relatórios de Monitoramento;
- VI. Os municípios deverão encaminhar declaração de aceite de contrapartida financeira, nos termos do § 1º, do artigo 20 do decreto Estadual 46.319/13.

## DA EXECUÇÃO DO PROGRAMA

O município ou Organização da Sociedade Civil (OSC) que implementar o Núcleo Fomento ao Paradesporto deverá atender, obrigatoriamente, aos seguintes requisitos:

- I. O Núcleo de Fomento ao Paradesporto terá duração de 2 (dois) anos, sendo este um postulado da administração;
- II. O núcleo deve oferecer, no mínimo, 2 (duas) aulas semanais com duração de 50 minutos/aula cada;
- III. O público participante deverá ser obrigatoriamente de pessoas com deficiência;
- IV. Cada núcleo deverá ter o atendimento mínimo de 40 pessoas;
- V. Caso o número de pessoas com deficiência inscritas ultrapasse o limite, a definição dos atendidos deverá ser feita através de ordem de inscrição;
- VI. O município/OSC que não conseguir o mínimo de beneficiários deverá apresentar uma justificativa formalizada pelo representante legal do município/OSC;
- VII. Se faz obrigatório o envio de pré-projeto, seguindo o modelo a ser disponibilizado pela SUBESP, contendo os itens a serem adquiridos, o quantitativo de beneficiários, os horários e dias das aulas, e quaisquer outras informações solicitadas no referido documento.

## DOS CONVÊNIOS/TERMOS DE COLABORAÇÃO/FOMENTO PARA IMPLEMENTAÇÃO DOS NÚCLEOS DE FOMENTO AO PARADESPORTO

Fica estabelecido o valor mínimo de R\$84.000 (oitenta e quatro mil reais) para a celebração de convênios com municípios e termos de Colaboração/Fomento com entidades para a implantação dos Núcleos de Fomento ao Paradesporto com o propósito de custear a contratação de recursos humanos, e o valor mínimo de R\$ 52.435,70 (cinquenta e dois mil quatrocentos e trinta e cinco reais e setenta centavos), com o propósito de custear a aquisição de materiais esportivos e itens de higiene, conforme itens dispostos neste documento.

## DAS CONTRATAÇÕES DE RECURSOS HUMANOS

O município ou OSC deverá contratar 01 (um) Profissional de Educação Física com registro no Conselho Regional de Educação Física - CREF6/MG e 01 (um) estagiário estudante de educação física, para planejarem e executarem as atividades do Núcleo durante 24 (vinte e quatro) meses. O município ou OSC poderá contratar o profissional e o estagiário sem apresentar planilha detalhada e 03 (três) orçamentos, de acordo com a seguinte tabela:

SERVIÇO	OBJETIVO DA FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA MÁXIMA <sup>1</sup>	QUANTIDADE POR NÚCLEO	VALOR HORA AULA	REMUNERAÇÃO BRUTA SALÁRIO + ENCARGOS <sup>2</sup> + VALE TRANSPORTE <sup>3</sup>
Profissional de Educação Física	Elaborar o planejamento de aulas, estudando as necessidades e a capacidade física dos beneficiários, de acordo com suas características	15 horas semanais (12 horas/aula + 3 horas para	1	R\$ 20,29	R\$ 2.562,62

	individuais. Instruir os beneficiários sobre os exercícios e atividades programadas, avaliando o desenvolvimento destes, além das atribuições e metas previstas nas Orientações Estruturantes do Programa.	planejamento), com vigência de 24 meses, férias e 13º.			
Estagiário	Estagiar no núcleo, visando o aprendizado de competências próprias da atividade profissional e à contextualização curricular, objetivando o desenvolvimento para a vida cidadã e para o trabalho, cumprindo as atribuições e metas previstas nas Orientações Estruturantes do Programa.	15 horas semanais (12 horas/aula + 3 horas para planejamento), com vigência de 24 meses, férias e seguro.	1	R\$ 8,10	R\$ 717,88

<sup>1</sup>Para cargas horárias distintas das indicadas nesta tabela, o valor máximo deve ser calculado da seguinte forma: [Valor hora trabalhada] x [Número de horas trabalhadas por semana] x [4,5 semanas/mês] + Encargos.

<sup>2</sup>O percentual de encargo mensal é 78,25% para o Profissional de Educação Física e 09,09% para o estagiário, conforme tabelas abaixo:

ENCARGOS PROFISSIONAIS DE ED. FÍSICA MENSAIS	
INSS	33,86%
PIS	1,28%
FGTS	10,22%
FGTS + MULTA RESCISÓRIA	5,11%
13º	8,33%
FÉRIAS	8,33%
1/3 FÉRIAS	2,78%
RESCISÃO	8,33%
%	78,25%

ENCARGOS ESTAGIÁRIOS MENSAIS	
Férias	8,33%
SEGURO (Valor referência da Lei de Incentivo ao Esporte Estadual = R\$51,14 anuais)	0,76%
%	9,09%

<sup>3</sup>O vale transporte foi calculado considerando-se o valor de R\$9,00 diários, sendo o valor determinado à partir do seguinte cálculo: [R\$9,00 x nº de dias trabalhados x 4,5 semanas].

#### DAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS

O município ou OSC poderá adquirir os seguintes materiais e quantitativos sem apresentar planilha detalhada e 3 (três) orçamentos de cada item, conforme lista de materiais definida para cada tipo de núcleo.

Obs: O município ou OSC poderá encaminhar lista de novos materiais e quantitativos de acordo com as atividades previstas no projeto, desde que apresente os orçamentos em consonância com os decretos: nº

	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE POR NÚCLEO	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO DE REFERÊNCIA
1	CONJUNTO DE BOLAS OFICIAIS PARA BOCHA APROVADAS PELO COMITÉ INTERNACIONAL; INCLUI 13 BOLAS (SEIS BOLAS VERMELHAS, SEIS BOLAS AZUIS E UMA BOLA ALVO BRANCO); COSTURADO À MÃO DE COURO SINTÉTICO (TIPO PU); O ENCHIMENTO É EM GRÂNULO PLÁSTICO; CONJUNTOS FORNECIDO COM BOLAS EM DIFERENTES GRAUS DE DUREZA; BOLSA DE TRANSPORTE DAS BOLAS COM FECHO EM ZÍPER. CIRCUNFERÊNCIA: 270 MILÍMETROS + / - 8 MILÍMETROS; PESO: 275 GR. . + / - 12 GR.	Unidade	4	R\$800,98
3	RAQUETE PARA ÁRBITRO BOCHA EM MADEIRA. EMBORRACHADO COM EVA. MEDIDAS 26 X 16 CM. MOSTRA AOS COMPETIDORES QUEM SERÁ O PRÓXIMO A JOGAR.	Unidade	2	R\$34,95
4	CALHA EM TERMOPLÁSTICO PARA ATLETAS QUE NECESSITAM DE RAMPA PARA DESENVOLVEREM SEU JOGO DE BOCHA MEDINDO 112 CM	Unidade	2	R\$1.367,00
5	BOLA DE GOALBALL - BORRACHA MOLDADA COM PESO DE 1250 GRAMAS, 77 CM DE CIRCUNFERÊNCIA. OFICIAL APROVADO PELO IBSA ( INTERNATIONAL BLIND SPORT FEDERATION)	Unidade	2	R\$1.066,67
6	ÓCULOS DE PROTEÇÃO OFICIAL PARA GOALBALL DE BORRACHA MOLDADA. FECHAMENTO COMPLETO DA VISÃO E PROTEÇÃO EFETIVA DOS OLHOS. APROVADO PELO CP- IBSA	Unidade	12	R\$449,64
7	BOLAS PARA JOGOS - MODALIDADE: FUTSAL COM GUIZO; MATERIA PRIMA: PU; CIRCUNFERENCIA: 61 A 64CM; PESO: 410 A 440G	Unidade	10	R\$170,38
8	COLETE ESPORTIVO - MATERIA-PRIMA: 100% POLIESTER; CARA: UNICA; COR: CONFORME SOLICITADO PELO ORGAO; TAMANHO: INFANTIL (07 A 17 ANOS) 60 CM DE ALTURA;	Unidade	14	R\$15,90
9	BOLAS PARA JOGOS - MODALIDADE: BASQUETE OFICIAL. CONFECCIONADAS EM MICROFIBRA BORRACHA (PU) MATRIZADA, CÂMARA DE AR EM BUTIL MIOLO DE VÁLVULA REMOVÍVEL PESO 500 A 570 GRAMAS, DE CIRCUNFERÊNCIA 72 A 74 CM.	Unidade	30	R\$181,48
11	POSTE PARA VÔLEI SENTADO EM PERFIL TUBULAR COM SOLDA MIG, COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ COM SISTEMA DE RODA PRA TRANSPORTE E SISTEMA DE TENSÃO DO CABO COM ROLDANA EM SILICONE MEDINDO 7,5CM DE LARGURA X 124CM DE ALTURA. BASE PARA SUSTENTAÇÃO EM PERFIL TUBULAR COM SOLDA MIG, COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ MEDINDO 82CM DE COMPRIMENTO X 60CM DE LARGURA X 44CM DE ALTURA, COM 6 CONTAINERS COM TAMPA MEDINDO 24CM DE COMPRIMENTO X 33CM DE ALTURA, COM CAPACIDADE DE 10 LITROS CADA.	Unidade	1	R\$1.845,00

12	REDE DE VÔLEI EM SEDA COM MALHA 10CM, FIO "SEDA" 2,5MM, DIMENSÕES 10,00M X 1M, EXTENSORES EM "SEDA" E CABO DE AÇO PARA FIXAÇÃO, QUADRO ESTRUTURAL CONFECCIONADO COM CORDA DE "SEDA" 6MM, 2 "LONAS" CONFECCIONADAS EM PVC EMBORRACHADO	Unidade	1	R\$209,35
13	BOLAS PARA JOGOS - MODALIDADE: VOLEIBOL OFICIAL. MATÉRIA PRIMA: MICROFIBRA DE PU; CIRCUNFERÊNCIA: 65 A 67CM; PESO: 260 A 280G; COM 18 GOMOS, CÂMARA EM BUTIL, MIOLO REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, MATRIZADA.	Unidade	30	R\$149,54
14	BOLA DE TÊNIS DE MESA PARA COMPETIÇÃO. FEITA DE CELULÓIDE, NAS CORES BRANCA OU LARANJA E FOSCA, PESAR; BOLAS COMPETIÇÃO (3 ESTRELAS)	Unidade	100	R\$11,79
15	MESA PARA TÊNIS DE MESA. TAMPOS EM MDF DE 30 MM, PINTADOS NA COR AZUL, NÃO REFLETÍVEL, COEFICIENTE DE ATRITO CONFORME NORMAS; FITA DE BORDA DE ALTO IMPACTO POR TODA SUA VOLTA COR PRETA, LATERAIS NA COR CINZA; PROTEÇÃO NA PARTE INFERIOR CONTRA UMIDADE	Unidade	4	R\$2.332,00
16	REDE E SUPORTE PARA TÊNIS DE MESA	Unidade	8	R\$117,30
17	CAMISETA TAMANHO M, EM MALHA PV, 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE, COM GOLA ARREDONDADA, MANGA CURTA, COM IMPRESSÃO DAS LOGOMARCAS EM SILK SCREAM 4X4. COR AMARELA.	Unidade	20	R\$22,01
18	CAMISETA TAMANHO G, EM MALHA PV, 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE, COM GOLA ARREDONDADA, MANGA CURTA, COM IMPRESSÃO DAS LOGOMARCAS EM SILK SCREAM 4X4. COR AMARELA	Unidade	20	R\$22,01
19	BOMBA ENCHER BOLA ESPORTIVA/PNEU DE BICICLETA - MATÉRIA-PRIMA: SINTÉTICO; BOMBA PARA INFLAR COM APROXIMADAMENTE 20 CM; AGULHA 4 CM; PESO 100 GRAMAS E MANGUEIRA APROXIMADAMENTE 18 CM.	Unidade	2	R\$39,13
20	CRONOMETRO - CONSUMO - TIPO: DIGITAL; ALIMENTACAO: A BATERIA; PRECISAO: CENTESIMO DE SEGUNDO; 1/100	Unidade	2	R\$65,95
21	CAMISETA TAMANHO GG, EM MALHA PV, 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE, COM GOLA ARREDONDADA, MANGA CURTA, COM IMPRESSÃO DAS LOGOMARCAS EM SILK SCREAM 4X4. COR AMARELA.	Unidade	5	R\$22,01
22	TERMOMETRO - ESCALA: 32 A 42,9 GRAUS CELSIUS; GRAU DE PRECISAO: +/- 0,2 C/0,4 F; APLICACAO: CONFERENCIA DE TEMPERATURA; TIPO: INFRAVERMELHO, DIGITAL; FIXACAO: PORTATIL	Unidade	5	R\$244,49
23	MASCARA DE PROTECAO FACIAL EM TECIDO DUPLO, LAVAVEL, COM IDENTIFICACAO DO ORGAO E ELASTICO NAS EXTREMIDADES.	Unidade	400	R\$5,80
24	TOTEM DISPENSADOR- INDICACAO: ALCOOL EM GEL; ESTRUTURA: ACO CARBONO; ACABAMENTO: PVC; CAPACIDADE RESERVATORIO: 5 LITROS; ACIONAMENTO: ATRAVES DE PEDAL EM ACO CARBONO; SEM FECHAMENTO NA PARTE DE TRAS POSSIBILITANDO O REABASTECIMENTO; SISTEMA DE BOMBEAMENTO: INDEPENDENTE, ATRAVES DE VALVULA PUMP	Unidade	6	R\$2.155,20

25	HIGIENIZADOR ANTISSEPTICO DE MAOS ASPECTO FISICO: GEL; COMPOSICAO: ALCOOL ETILICO HIDRATADO + AGENTE HIDRATANTE; GRAU INPM: DE 62 A 74 GRAUS; GRAU GL: DE 70 A 84 GRAUS; APRESENTACAO: GALAO 5 L;	Unidade	6	R\$53,90
----	---	---------	---	----------



Documento assinado eletronicamente por **Samuel Dutra de Souza, Diretor(a)**, em 14/05/2021, às 13:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Frederico Oliveira Motta Pessoa, Superintendente**, em 14/05/2021, às 17:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **José Francisco Filho, Subsecretário**, em 17/05/2021, às 10:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **29433167** e o código CRC **93D06E41**.